DECRETO Nº 372/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo - Programa de Habitação Popular - Resultado Definitivo Beneficiários do Programa - Definição Unidades - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** *a Lei Municipal nº 2.976/2023, que instituiu o Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA", com a finalidade de reduzir o déficit habitacional e promover moradia digna à população de baixa renda;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o referido programa prevê a construção e doação de 43 (Quarenta e três) unidades habitacionais, conforme art. 2º da mencionada lei;* ***CONSIDERANDO-SE*** *os critérios de elegibilidade e prioridade estabelecidos nos artigos 6º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.976/2023;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o relatório técnico emitido pela Comissão de Análise e Seleção com o referendo e correção técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao resultado definitivo dos beneficiários do Programa;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de assegurar transparência, publicidade e observância aos princípios da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o sorteio realizado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social para individualização das unidades em favor de cada beneficiária ocorrido no último dia 04 de Agosto de 2026;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a entrega das unidades para ocupação e fruição por parte dos beneficiários contemplados no Programa Municipal,* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, homologa o resultado definitivo dos beneficiários contemplados no Programa Municipal de Habitação Popular denominado "A CASA É SUA", segundo ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.976/2023.

Art. 2º - A lista final dos beneficiários contemplados no Programa Municipal de Habitação Popular denominado "A CASA É SUA", segundo os critérios técnicos

definidos ao Programa Municipal de Habilitação, consta do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 3º - A inclusão do nome na lista de contemplados não gera direito adquirido à unidade habitacional, podendo haver a revogação em qualquer tempo se apurado em procedimento próprio o não atendimento dos requisitos legais de inclusão no Programa Municipal de Habitação.

Art. 4º - Os beneficiários do Programa Municipal de Habitação incluídos neste Decreto ficam emitidos na posse das respectivas unidades que lhes foram destinadas para todos os fins de direito.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento fica autorizada a emitir certidão de número em relação a cada unidade habitacional em favor de cada um dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação de que trata este Decreto.

§ 2º - As concessionárias de água e energia ficam autorizadas a promover a integração dos imóveis contemplados no Programa Municipal em nome de cada um dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação em relação á unidade que lhe é destinada.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento ficam autorizadas a promover o processo licitatório para alienação e outorga de escrituras públicas de doação com encargos dos imóveis em favor dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação, observadas as seguintes diretrizes:

I – Regularização no cadastro imobiliário das unidades habitacionais

que integram o Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA".

II – Regularização no registro imobiliário da Comarca das unidades habitacionais que integram o Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA".

III – Instauração e condução de processo administrativo para outorga de escrituras públicas de alienação gratuita de imóveis em favor de cada beneficiário do Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA" na forma disposto na alínea "f" do inciso I do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Outorga de escritura pública de alienação gratuita de imóveis em favor de cada beneficiário do Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA" com os seguintes encargos constantes em cláusulas expressas da escritura pública:

A) Vedação de venda, doação, permuta, aluguel, cessão temporária ou definitiva ou qualquer outra espécie de transferência a terceiros pelo prazo mínimo de 15 (Quinze) anos, destinando-se a habitação à moradia da família contemplada, sob pena de reversão ao Município.

B) Vedação expressa de abandono temporário ou permanente da unidade residencial, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 6º - Cientifiquem-se o Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Abaeté, a Câmara Municipal e demais

entidades de interesse acerca do conteúdo deste Decreto para fins de fiscalização e controle.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Agosto de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151

DECRETO MUNICIPAL N 372-2026
ANEXO I

N. ORDEM	N. INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NIS	NÚMERO DA UNIDADE HABITACIONAL	PÚBLICO
01	29	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	098.268.926-88	16096672583	596	ENCHENTE
02	26	EDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	018.813.891-97	21207163610	1252	ENCHENTE
03	169	LOURDES APARECIDA PEREIRA	087.271.506-07	23841472415	526	ENCHENTE
04	447	CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA	706.922.166-50	21322106292	1302	ENCHENTE
05	392	KEILA RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO	103.245.756-29	20760185543	1272	5 FILHOS
06	455	AMANDA SILVA ALVARES	092.309.926-31	13116257373	558	4 FILHOS
07	366	THAWANE GERALDA DA SILVA BAIA	147.261.116-04	20065459436	531	4 FILHOS
08	317	AMANDA FRANCIELE DA SILVA RESENDE	126.768.806-83	23839389247	516	4 FILHOS
09	577	VANESSA APARECIDA DA SILVA	086.111.456-66	08611145666	541	4 FILHOS
10	89	AMANDA SANTOS BARBOSA	128.061.276-29	16009950601	551	3 FILHOS

11	38	JAQUELINE MILENE MARTINS CONCEIÇÃO	149.097.876-31	20327943054	578	3 FILHOS
12	27	JEANE APARECIDA DA COSTA	087.733.226-60	21308635348	511	3 FILHOS
13	576	POLIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	118.608.606-80	11860860680	583	3 FILHOS
14	272	HELEN MARIANA DE ANDRADE	134.151.296-75	16093730426	588	3 FILHOS
15	316	JOICE FERNANDA BERNARDINO	161.061.226-44	20330211859	1312	3 FILHOS
16	11	KELLEN CAROLINE DA SILVA	130.365.066-59	20089187800	571	3 FILHOS
17	440	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BARROS	085.888.786-07	20089192731	533	3 FILHOS
18	34	LAURA DE SOUSA CASTRO	114.184.186-09	21297772166	561	3 FILHOS
19	200	KARLA FABIANA DA SILVA	142.807.766-95	13730997555	553	3 FILHOS
20	149	PATRICIA GOMES PEREIRA	138.740.456-33	20615341432	548	3 FILHOS
21	495	JULIANA SOARES FARÃES	122.810.066-70	16228890337	581	3 FILHOS
22	339	LUANA MARTINS DE SOUSA	138.148.206-65	16420175578	586	3 FILHOS
23	367	ELIZANGELA LEMOS CARDOSO LEITE	101.101.096-86	23780619918	566	3 FILHOS

24	190	MIRELE STEFANE DE ALEXANDRE	121.499.666-38	16534838282	546	3 FILHOS
25	528	LUANA ALINE DA SILVA PINTO	069.854.786-11	16401494841	1282	2 FILHOS/BPC
26	306	ADRIANA FRANCISCA LUCAS	126.904.676-40	16009919860	593	2 FILHOS/BPC
27	363	ISMAEL PEDRO DUARTE	135.904.106-04	16246624627	1292	2 FILHOS/BPC
28	70	JANAINA STEFANE DE MELO	113.890.836-32	16185020301	523	2 FILHOS/BPC
29	549	ANGELA RITA DA SILVA	142.116.056-07	16144464744	568	2 FILHOS MENORES
30	145	LUCIMAR MEDEIROS	044.312.526-06	16359783925	556	2 FILHOS MENORES
31	537	ALINE DE JESUS MEDEIROS	065.539.545-	21299448269	538	2 FILHOS MENORES
32	270	JESSICA CAROLINA DE SOUSA	092.721.366-44	20327935655	1262	2 FILHOS MENORES
33	391	FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA	116.209.906-67	15633076277	576	2 FILHOS MENORES
34	532	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	138.772.696-05	20362206036	518	PRIMEIRA INFÂNCIA
35	199	ARIEL FABIANA DOS SANTOS SILVA	155.886.676-03	20696022456	598	PRIMEIRA INFÂNCIA
36	20	JESSICA CAROLINE SILVA DE SOUSA	092.028.816-26	20659608574	563	PRIMEIRA INFÂNCIA
37	406	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA ROCHA	091.886.126-86	20657702557	543	PRIMEIRA INFÂNCIA
38	237	NATIELE APOLIANE ALVES GONÇALVES	092.431.996-84	16594281195	521	PRIMEIRA INFÂNCIA

39	279	LORENA GABRIELA DE SOUSA	156.947.426-56	21420494467	513	PRIMEIRA INFÂNCIA
40	259	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE BARROS	085.838.996-73	20089192758	528	PRIMEIRA INFÂNCIA
41	62	LUANA CRISTINA RODRIGUES	118.540.406-69	20760582402	591	PRIMEIRA INFÂNCIA
42	371	JANAINA APARECIDA SILVA	076.003.416-89	20957620661	536	PRIMEIRA INFÂNCIA
43	486	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS	129.888.366-40	16592396033	573	PRIMEIRA INFÂNCIA

Abaeté, 18 de Agosto de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal